



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 043/2024

TERMO Nº 043/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A OSC PARCEIRA
INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lazaro de Melo Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Senhor **ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, CEP: 06840-160, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 004/2022 do Processo Administrativo nº 09.293/2021**, por mais **12 (doze) meses, contada de 28 de março de 2024**, conforme justificativa da Gestora da Parceria, constante às fls. 10.296/10.297 e ainda à fl. 10.356, Parecer Jurídico às fls. 10.345/10.346 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 10.354, todas do **Processo Administrativo nº 08.760/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** O valor deste termo é de **R\$ 10.281.636,60 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, para os 12 (doze) meses.
- 2.2.** As despesas suplementares com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.122.0014.2.068-3.3.50.39, 12.122.0014.2.068-4.4.50.39, 12.361.0014.2.068-3.3.50.39, 12.361.0014.2.068-4.4.50.39, 12.365.0014.2.068-3.3.50.39 e 12.365.0014.2.068-4.4.50.39, conforme Notas de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 043/2024**

Empenhos nºs 10.060, 10.061, 10.062, 10.063, 10.064 e 10.065, acostada às fls. 10.357/10.362 do **Processo Administrativo nº 08.760/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 004/2022** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 01 de abril de 2024.


ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação


AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes